PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.496, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A EDWALDO CARVALHO DE AGUIAR E REVOGA A LEI Nº 8.323 DE 29 DE MAIO DE 1979, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A MARGARIDA RODRIGUES LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Borges Leal, nº 3012, entre as Tvs. Prof. Antônio de Carvalho e 02 de Junho, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 37,39 metros da Tv. 02 de junho). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Borges Leal, medindo 9,93 metros; a Oeste, com Maria das Graças Carvalho, medindo 21,08 metros; ao Norte, com Cipriano Alves Prado, medindo 10,12 metros; e a Leste, com J. V. Miranda e Josefá Uchoa Torres, medindo 21,01 metros, com uma área total de 210,38 m²",*** em favor de EDWALDO CARVALHO DE AGUIAR, Processo Administrativo nº 0656/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.323, de 29 de maio de 1979, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Margarida Rodrigues Lima, conforme Título de Aforamento, folha 173, do Livro 12.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/2FA3-FDB5-03A4-578A e informe o código 2FA3-FDB5-03A4-578A